

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à(ao) contratação direta da prestação de serviços de **REVISAO DE INSTALACOES - ELETRICAS EXISTENTES, INCLUSIVE COM TROCA E INSTALACAO DE PECAS E ACESSORIOS, com Manutenção Preventiva e Corretiva**, para atender as necessidades do Hospital Geral da Mirueira, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
<u>(2765934) - REVISAO DE INSTALACOES - ELETRICAS EXISTENTES, INCLUSIVE COM TROCA E INSTALACAO DE PECAS E ACESSORIOS</u>	1	UN	Revisão de Instalações elétricas – Lavanderia e Nutrição: Cabeamento Trifásico

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o



limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de REVISÃO DE INSTALAÇÕES - ELETRICAS EXISTENTES, INCLUSIVE COM TROCA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, a fim de atender o Hospital Geral da Mirueira, uma vez que existe a necessidade de substituição dos cabos elétricos e manutenção da rede elétrica principal.

A confiabilidade e a segurança do sistema elétrico são de extrema importância para o correto funcionamento do Hospital da Mirueira, de forma que é imprescindível manter as instalações elétricas em conformidade com as exigências estabelecidas pelas normas e operando dentro de suas condições nominais.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento Comunicação Interna, fundamentado na necessidade da unidade Hospitalar. Estima-se a necessidade dos seguintes itens:

Isolador Pino Polimerico HI - TOP 15 KV	13	Unid
Pino P/ Isolador Longo 15 KV	13	Unid
Disjuntor Conector CX Mold Asgard Trio 150 A 690V	1	Unid
Conector Perf CDP150 PR 10-150DR 4- 35	1	Unid
Tubo Galvanizado Leve 3/4 x 3M PZ-PL	5	Unid
Curva Pre Zinc Leve 90x3/4	8	Unid
Condulete AL Mult x 3 x 4 S/Tampa 56200/072	10	Unid
Tom S/PL 2P+T 10 A vertical 39012	10	Unid
Tampa Tom AL 1 Mod 1/2 e 3/4 Vert 56117/06 - UM 6,00 0,00	10	Unid
Conector Mult 3/4 P/ Condu 56251/052	10	Unid
Tampa Cega Al Estamp 1/2 e 3/4 P/ 56114/006	4	Unid
Cabo Flex 750V 4,00MM PT	1	Unid
Cabo Flex 750V 4,00MM AZ	1	Unid



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE
HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA
CNPJ 10.572.048/0021-71

Cabo Flex 750V 4,00MM VD

5 Unid

CABO AL MULTIPLEX COLOR 4 X35 MM XLPE

750 Metros

Instalação de Poste Elétrico 7,5 metros - Fornecimento e Instalação

1 Unid

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Serão realizados os seguintes serviços:

- Será realizado um "Reparo" onde equipamentos que fazem parte das instalações elétricas da Subestação do Hospital Geral da Mirueira serão substituídos de modo a garantir o funcionamento da proteção em situações de emergência.
- Instalação de uma rede de 35mm que irá abastecer os setores de Nutrição e Lavanderia.
- Será realizado um balanceamento externo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte:500

Unidade Orçamentária: 530401;

Elemento de Despesa: 339039 3;

Atividade (Programa de Trabalho): 10.302.0410.2393.0000

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).



5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.



6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

6.3.1.1 Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço de REVISÃO DE INSTALAÇÕES - ELETRICAS EXISTENTES, INCLUSIVE COM TROCA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS com Manutenção Preventiva e Corretiva..

6.3.1.2 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.3 A certidão descrita no item 6.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7 DO CONTRATO



7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I.** Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II.** Expedir ordem de serviço para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;
- III.** Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;
- IV.** Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim;
- V.** Indicar, formalmente, o gestor do **CONTRATO** para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;
- VI.** Encaminhar à **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- VII.** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.
- VIII.** Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.
- IX.** Aplicar as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;



- X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- XII. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento.
- XIII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

- I. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;
- II. Cumprir o cronograma de execução do **CONTRATO**;
- III. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE
HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA
CNPJ 10.572.048/0021-71

- IV. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da **CONTRATANTE**, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- V. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;
- VI. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação;
- VII. Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;
- VIII. Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;
- IX. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
- X. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do **CONTRATO**;
- XI. Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- XII. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados;
- XIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA
CNPJ 10.572.048/0021-71

XIV. Não contratar, durante a vigência do **CONTRATO**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

XV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

XVI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVIII. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XIX. Realizar, conforme previsto no Termo de Referência, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da **CONTRATANTE**;

XX. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no local indicado no Termo de Referência.

XXI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste **CONTRATO**;

XXII. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.



7.4 JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.4.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.5.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.5.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.5.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail hgmadm@yahoo.com.br e telefone 3184-4404, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.5.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Estrada de Santa Casa s/n ,Mirueira, Paulista/ PE.

7.5.5 A Gestão do contrato ficará a cargo do Setor Manutenção.

7.5.6 A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Setor Manutenção.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da fatura/NF devidamente atestada pelo gerente de manutenção, juntamente com a documentação de regularidade fiscal;

A Contratada vencedora indicará na fatura/NF o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A Empresa contemplada deverá prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na **rede elétrica** desta **unidade hospitalar**, conforme relação discriminativa de equipamentos e endereço constante deste Termo de Referência. Manutenção Preventiva:



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE
HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA
CNPJ 10.572.048/0021-71

A contratada deverá executar os serviços de manutenção preventiva conforme o seguinte:

Por manutenção preventiva entende-se toda e qualquer ação necessária para garantir um melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos.

Realizar o serviço de manutenção preventiva, com **garantia de 05 (cinco) anos**.

Manutenção Corretiva:

Por manutenção corretiva entende-se a substituição completa de peças defeituosas por peças novas e originais, sem ônus para a Contratante, bem como a correção de qualquer defeito ocorrido.

A manutenção corretiva deve ser realizada no local onde os **objetos** estão instalados.

A manutenção corretiva deverá ser iniciada no prazo máximo de 1 dia após a solicitação de reparos .

Apresentar relatório de cada **objeto** assistido em manutenções corretivas e/ou preventivas, após cada manutenção.

Os relatórios citados no subitem anterior poderão ser apresentados através de meios magnéticos ou encadernados.

Para manutenção corretiva o prazo é de 48 (quarenta e oito horas) a contar do chamado expedido pela **Gerencia de Patrimônio do HGM**.

Para reposição de **peças**, a empresa só poderá realizar a substituição mediante atesto do responsável pela **Gerencia de Patrimônio do HGM**.

O serviço será realizado na instituição, situada Estrada da Mirueira S/N Mirueira - Paulista /PE CEP: 53.405-300, no horário das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min, mediante agendamento prévio com Setor de Manutenção, telefones: 3184-4418 e 3184-4404.

O prazo para execução do serviço será em até 15(quinze) dias uteis, contados a partir da comunicação via telefone ou e-mail hgmadm@yahoo.com.br hgmcompras@gmail.com .

Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente

Cotados , serão considerados como inclusos nos preços, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Hospital Geral da Mirueira.

Fornecer sob sua inteira responsabilidade materiais e peças de reposição de primeira qualidade, originais, considerados novos e de primeiro uso, com quantitativo suficiente e



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE
HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA
CNPJ 10.572.048/0021-71

necessário ao pronto atendimento dos serviços, responsabilizando-se pela garantia dos equipamentos, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo.

Responsabilizar-se por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, disponibilizando às suas expensas, todos os equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva assim como quaisquer outros necessários a fiel execução dos trabalhos.

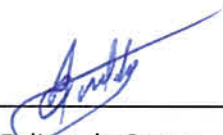
Sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas, o local, a área ou o equipamento, objetivando a segurança de seus funcionários, dos servidores e usuários do CONTRATANTE, bem como adotar as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Ordem de Serviços

Paulista, 19 de Abril de 2024.

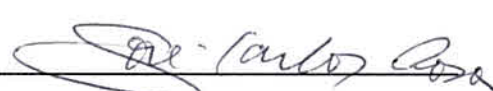


Evaldo Felipe de Sousa

Matrícula: 2286874

Superintendente de Suprimentos

Hospital Geral da Mirueira
Evaldo Felipe de Sousa
Mat. 2286874
Manutenção



José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa

Diretor

HOSPITAL DA MIRUEIRA
Dr. José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa
Gestor
CPF: 113.177.014-53 - CRM 4327
Mat. 87069-2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE
HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA
CNPJ 10.572.048/0021-71

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Hospital Geral da Mirueira

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202____.

Nome
Assinatura
Cargo



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE
HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA
CNPJ 10.572.048/0021-71

ANEXO B

ORDEN DE SERVIÇO

OS Nº:	____ / 20 ____			
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____ DISPENSA DE LICITAÇÃO: _____)			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____			
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20____			
PRAZO PARA EXECUÇÃO:				
CONTRATANTE:	HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA			
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT	
1	2765934	REVISAO DE INSTALACOES - ELETRICAS EXISTENTES,INCLUSIVE COM TROCA E INSTALACAO DE PECAS E ACESSORIOS	01	
	TOTAL			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa